



CÂMARA MUNICIPAL DE PALESTINA DO PARÁ
PODER LEGISLATIVO
CNPJ: 84.139.732/0001-57
Estado do Pará



PARECER FINAL DE REGULARIDADE DO CONTROLE INTERNO

ÓRGÃO: CÂMARA MUNICIPAL DE PALESTINA DO PARÁ
RESPONSÁVEL: CLAUDILENE DA SILVA NASCIMENTO
ASSUNTO: PROCESSO LICITATÓRIO N. 004/2024 - CMPP
MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO
EXERCÍCIO: 2024

PARECER FINAL DE REGULARIDADE DO CONTROLE INTERNO DECLARAMOS, para os devidos fins, junto ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, nos termos do §1º, do art. 11, da RESOLUÇÃO Nº. 11.410/TCM de 25 de fevereiro de 2014, que analisou integralmente o Processo referente a DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 001/2024-CMPP, tendo por objeto a Contratação de Pessoa Jurídica, Especializada em fornecimento de combustíveis, de forma parcelada, para suprir as necessidades da Câmara Municipal de Palestina do Pará/PA, fundamentado pelo art. 75, inciso II da Lei Federal no 14.133/2021, onde versa:, restando como vencedor a empresa **empresa POSTO SANTA CLARA DO RIO ARAGUAIA LTDA - CNPJ 14.378.618/0001-02**, celebrado com a Câmara Municipal de Palestina do Pará, com base nas regras insculpidas pela Lei n.º 14.133/21 e demais instrumentos legais correlatos, pelo que declara, ainda, que o referido processo se encontra:

(X) Revestido de todas as formalidades legais, nas fases de habilitação, julgamento, publicidade e contratação, estando apto a gerar despesas para a municipalidade;

() Revestido parcialmente das formalidades legais, nas fases de habilitação, julgamento, publicidade e contratação, estando apto a gerar despesas para a municipalidade, com ressalvas enumeradas no Parecer de controle interno, encaminhado como anexo;

() Revestido de falhas de natureza grave, não estando apto a gerar despesas para a municipalidade, conforme impropriedades ou ilegalidades enumeradas no Parecer de Controle Interno, encaminhado em anexo.

Declara, por fim, estar ciente de que as informações aqui prestadas estão sujeitos à comprovação por todos os meios legais admitidos, sob pena de crime de responsabilidade e de comunicação ao Ministério Público Estadual, para as devidas providencias de alçada.

Palestina do Pará, 08 de fevereiro de 2024.

Claudilene da Silva Nascimento
Controle Interno
Portaria 001/2023